

## ATA Nº 018/DELI/2024

### **CRENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

### **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 271/PRES, de 12/07/2023**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

### **DA REUNIÃO:**

Data: 7 de fevereiro de 2024

**OBJETIVO:** análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **JFC INCORPORADORA LTDA.**, protocolada sob o nº **21.617.646-4** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

### **ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, as inconsistências abaixo foram verificadas:

1. Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, descumprindo assim o item 3.1, do Anexo VII, do edital;
2. Declaração de inexistência de débitos perante a COHAPAR, descumprindo assim o item 4.1, do Anexo VII, do edital.

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 1º/02/2024 (mov. 23) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento da pendência apontada. No dia 06/02/2024, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou a documentação solicitada (mov. 25 e 26).

### **DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa JFC INCORPORADORA LTDA.:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (Empresa	1.1	NÃO SE APLICA	X	X

**ATA Nº 018/DELI/2024**

individual)				
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	3 e 4	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	5	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	6	05/06/2024
FGTS	2.3	SIM	27	17/02/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	25	20/05/2024
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	26	05/03/2024
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	2, FLS. 5	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	SIM	2, FLS. 7	NÃO SE APLICA

Registra-se que o Certificado de Regularidade do FGTS foi atualizado pelo DELI visto que a validade do documento apresentado pela empresa expirou no decorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a JFC INCORPORADORA LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e dos sócios majoritários, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **JFC INCORPORADORA LTDA.** haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **07/02/2024** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **19/02/2024**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.



**ATA Nº 018/DELI/2024**

*Assinado eletronicamente*  
Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*  
Harisson Guilherme Françóia  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn018.2024JULGAMENTODEHABBJFC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 07/02/2024 10:21 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 07/02/2024 11:03 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 07/02/2024 09:55 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 07/02/2024 10:08 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 07/02/2024 10:46 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.617.646-4** por: **Nara Thie Yanagui** em: 07/02/2024 09:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**dca1c25033480a52a33877bcfc93c3f3**.